



## FREGUESIA DE SÃO TEOTÓNIO

### ATA N.º 16

#### REUNIÃO ORDINÁRIA

----- Ao segundo dia do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e um, pelas dezoito horas e trinta minutos, no edifício da Freguesia realizou-se a reunião ordinária da Junta de Freguesia de São Teotónio, com a presença de todos os seus membros, os senhores Dário Filipe da Conceição Guerreiro, José Guerreiro da Silva Mendes e a senhora Rute Isabel Loução Fino Duarte, respetivamente, Presidente, Secretário e Tesoureira, tendo como ordem de trabalhos os seguintes: -----

#### ----- I - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO -----

##### **Medidas excecionais e temporárias - Covid 19:**

Nos termos e para os efeitos do n.º 5 do artigo 3º, da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 28/2020, de 28 de julho, e pela Lei n.º 1-A/2021, de 13 de janeiro, acesso do público à sala de sessões, deve ser limitado, de modo a assegurar o respeito pelas regras de distanciamento social, uso de máscara obrigatório, e demais orientações da DGS em vigor. -----

#### ----- II - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

----- **Ponto 1** - Assuntos gerais de interesse para a freguesia -----

----- Ofício da C.M.O - Loteamento Municipal do "casal novo" em São Teotónio -----

----- **Ponto 2** - Apreciação de expediente -----

#### ----- III - ORDEM DO DIA -----

----- **Ponto 1** - Leitura da ata do mês de novembro -----

----- **Ponto 2** - Análise dos Fluxos de Caixa do mês de novembro -----

----- **Ponto 3** - Documentos Previsionais para o ano 2022 (Atividades mais Relevantes, Orçamento, Plano Plurianual de Investimentos e Mapa de Pessoal) -----

----- **Ponto 4** - Renovação de Contratos de trabalho a termo certo -----

----- **Ponto 5** - Proposta n.º 43/2021 - Autorização Prévia Genérica Favorável à Assunção de Compromissos Plurianuais -----



## FREGUESIA DE SÃO TEOTÓNIO

----- **Ponto 6** - Proposta n.º 44/2021 - Atribuição de Subsídio ao Pré- Escolar e Escolas do 1º Ciclo da Freguesia -----

----- **Ponto 7** - Proposta n.º 45/2021 - Presidente em regime de tempo inteiro ano 2022 -----

----- **Ponto 8** - Proposta de Protocolo da Terras e Gentes - Associação de Defesa e Promoção Cultural do Alentejo com a Freguesia -----

----- **Ponto 9** - Pedido de cedência de bancas no mercado da Zambujeira do Mar: - Luís Alão; Cidália Maria O. Domingos e Associação de Solidariedade Social Nossa Senhora do Mar -----

----- **Ponto 10** - Pedido de Permuta de sepultura perpétua por ossário - Maria da Graça F. Silva -----

### ----- ABERTURA DA SESSÃO -----

----- O senhor Presidente da Junta declarou, nos termos da lei, aberta a reunião. -----

### ----- I - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO -----

----- Por não se encontrar público presente, não houve qualquer intervenção -----

### ----- II - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

----- **Ponto 1** - Assuntos gerais de interesse para a freguesia: -----

----- 1 - Ofício da C.M.O - Loteamento Municipal do “casal novo” em São Teotónio:-----

----- Foi presente o ofício da Câmara Municipal, do qual a Junta de Freguesia tomou o devido conhecimento. -----

----- 2 - O senhor Presidente da Junta deu conhecimento que: - vai ser feita a apresentação pública da reabilitação urbana de São Teotónio, no dia 11 de dezembro pelas 21 horas na Sociedade Recreativa São Teotoniense. -----

----- 3 - Iniciaram as obras de pavimentação do CV-15 , Calrarchinha, Samoqueiro, Queijeira - Brejão, obra levada a cabo pelo Município de Odemira e com a colaboração da Junta de Freguesia de São Teotónio. -----

----- 4 - Devido à situação da pandemia Covid-19, não será possível realizar o habitual almoço de Natal com os idosos da freguesia, tendo em conta esta situação, a Junta de Freguesia decidiu direcionar a verba destinada para esse efeito e assinalar esta época

natalícia com a oferta de uma lembrança a todas as pessoas recenseadas na Freguesia com mais de 65 anos ou pensionistas. -----

----- 5 - Apoio no transporte para a vacinação covid19, em virtude do centro de vacinação covid de São Teotónio ter sido desativado, a Junta de Freguesia tem efetuado o transporte de todas as pessoas que precisem para se deslocar à vacinação em Odemira. -----

----- 6 - Foi realizada a escritura da aquisição de um lote de terreno no Brejão, destinado a estacionamento, no valor de 20 000,00€ (vinte mil euros). -----

----- 7 - Foi também realizada a escritura de permuta entre a Freguesia e o Município de Odemira, dos seguintes prédios: - Armazém da Freguesia de São Teotónio e Jardim de Infância de São Teotónio - o prédio da propriedade do Município de Odemira que se encontra cedido à Freguesia de São Teotónio (lote n.º 1 do loteamento da rua de Odeceixe, artigo urbano 5610.º, pelo prédio da propriedade da Freguesia de São Teotónio que se encontra sob gestão do Município de Odemira (lote n.º 1 do loteamento do Bairro de Santa Isabel, artigo urbano 3791.º), atribuindo as partes o valor de 50.000,00 € (cinquenta mil euros) a ambos os prédios. -----

----- 8 - A obra do pontão da Ribeira da Corte encontra-se em fase de conclusão. -----

----- **Ponto 2 - Apreciação de expediente:** -----

----- Neste ponto não houve correspondência relevante para análise -----

----- **III ORDEM DO DIA** -----

----- Foi lida e assinada a ata número catorze, da reunião do mês de novembro -----

----- **Ponto 2 - Análise dos Fluxos de Caixa do mês de novembro:**-----

----- Foi presente o Resumo Fluxos de Caixa, respeitante ao mês de novembro, que acusava um total de Disponibilidades na importância de 268.584,55 € (duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e quatro euros e cinquenta e cinco cêntimos) de Dotações Orçamentais. A Junta de Freguesia tomou o devido conhecimento. -----

----- Foi presente os Fluxos de Caixa, com a relação de Recebimentos e Pagamentos durante o mês de novembro, no valor de 110.994,56 € (cento e dez mil, novecentos e noventa e quatro euros e cinquenta e seis cêntimos) de Receita. E de Despesa o valor de 80.346,80 € (oitenta mil, trezentos e quarenta e seis euros e oitenta cêntimos). A Junta de Freguesia tomou o devido conhecimento. -----



## FREGUESIA DE SÃO TEOTÓNIO

----- **Ponto 3 - Documentos Previsionais para o ano 2022 (Atividades mais Relevantes, Orçamento, Plano Plurianual de Investimentos e Mapa de Pessoal)**:-----

----- Foram presentes os Documentos Previsionais para o ano 2022, que contemplam as atividades mais relevantes, o Orçamento, o Plano Plurianual de Investimentos e o Mapa de Pessoal. Analisados os documentos, a Junta de Freguesia deliberou aprovar por unanimidade. Os documentos serão submetidos à Exm<sup>a</sup> Assembleia de Freguesia para apreciação e eventual aprovação. (ficam arquivados no respetivo dossier). -----

----- **Ponto 4 - Renovação de Contratos de trabalho a termo certo**: -----

----- A Junta de Freguesia deliberou por unanimidade, renovar os contratos de trabalho a termo certo com Rui Manuel Nunes da Silva e André Filipe Batista Guerreiro, por mais um ano. -----

----- **Ponto - 5 - Proposta n.º 43/2021 - Autorização Prévia Genérica Favorável à Assunção de Compromissos Plurianuais**: -----

----- Foi presente a proposta n.º 43/2021, que a seguir se transcreve: -----

----- "PROPOSTA N.º 43/2021

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA FAVORÁVEL À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS

Considerando o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, adaptado à Administração Local, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pelo Órgão Deliberativo salvo quando:

Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;

Os seus encargos não excedam o limite de 20 000 contos (99.759,58€) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. Considerando

02-12-2021

que, conforme dispõe a alínea d) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), posteriormente regulamentada pelo art.º 12º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21/06, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da do Órgão Deliberativo, quando envolvam entidades da administração local;

Considerando que a alínea a) do n.º 1 do art.º 6.º, conjugado com o art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21/06, determina igual normativo para as entidades da Administração Local condicionando a assunção de compromissos plurianuais à decisão prévia do Órgão Deliberativo - Assembleia de Freguesia - salvo quando resultarem da execução de planos plurianuais legalmente aprovados;

Face aos considerandos enunciados propõe-se que, em face do exposto, e ao abrigo das disposições legais e enquadramento supracitados, a Assembleia de Freguesia delibere (em reforço do consentimento legal previsto no art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho):

1. Para efeitos do previsto na alínea d) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugado com o art.º 12º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21/06, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:
  - a) Resultem projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano (PPI), bem como despesas correntes inscritas em Orçamento;
  - b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€ (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.”
2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no n.º anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas;



## FREGUESIA DE SÃO TEOTÓNIO

3. Em todas as sessões da Assembleia de Freguesia, deverá ser presente uma listagem com todos os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.

São Teotónio, 22 de novembro de 2021

O Presidente da Junta de Freguesia,

Dário Filipe da Conceição Guerreiro" -----

----- Analisada a proposta, a Junta de Freguesia deliberou, aprovar por unanimidade. A proposta será presente à Exm<sup>a</sup>. Assembleia para apreciação e eventual aprovação. -----

----- **Ponto 6 - Proposta n.º 44/2021 - Atribuição de Subsídio ao Pré- Escolar e Escolas do 1º Ciclo da Freguesia:** -----

----- Foi presente a proposta n.º 44/2021, que a seguir se transcreve: -----

----- "PROPOSTA N.º 44/2021

ASSUNTO: ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO PRÉ-ESCOLAR E ESCOLAS DO 1º CICLO DA FREGUESIA

Considerando que:

A Freguesia de São Teotónio identifica uma necessidade de cooperação da Freguesia de São Teotónio com toda a comunidade escolar da Freguesia;

Existe uma necessidade de otimizar os meios, equipamentos e recursos humanos, assim como agilizar procedimentos, tendo em vista alcançar maior celeridade, economia e eficiência;

O determinado na alínea mm) do n.º 1 do art.º 16º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, sendo competência da Junta de Freguesia o fornecimento de material de limpeza às escolas do 1º ciclo do ensino básico e aos estabelecimentos de educação pré-escolar;

Pretende que esta atribuição para material de limpeza e expediente seja proporcional e de forma equitativa a todas as escolas pré-escolar e 1º ciclo;

02-12-2021

No ano letivo de 2021/2022 existe em funcionamento, no Agrupamento de Escolas de São Teotónio 6 salas de pré-escolar (Brejão, Cavaleiro, 3 em São Teotónio e Zambujeira do Mar) e 9 salas de 1º ciclo (7 em São Teotónio e 2 na Zambujeira do Mar), com um total de 296 alunos (124 em pré-escolar e 172 em 1º ciclo);

Tenho a honra de propor:

A atribuição financeira de 100,00€/sala e 20€/criança, totalizando um valor global de 7.420,00€, com pagamento em pelo menos 2 tranches, a liquidar faseadamente durante o ano letivo 2021/2022.

Que a Junta delibere, ao abrigo do disposto da alínea xx) do n.º 1 do art.º 16º e da alínea j) do n.º 1 do art.º 9 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual e submeter à apreciação e votação da Assembleia de Freguesia.

São Teotónio, 23 de novembro de 2021

O Presidente da Junta de Freguesia,

Dário Filipe da Conceição Guerreiro” -----

----- Analisada a proposta, a Junta de Freguesia deliberou, aprovar por unanimidade. A proposta será presente à Exmª. Assembleia para apreciação e eventual aprovação. -----

----- **Ponto 7 - Proposta n.º 45/2021 - Presidente em regime de tempo inteiro ano 2022:** -----

----- Foi presente a proposta n.º 45/2021, que a seguir se transcreve: -----

----- “PROPOSTA N.º 45/2021

ASSUNTO: PRESIDENTE EM REGIME DE TEMPO INTEIRO

Tendo em conta a competência que me é conferida pela alínea a), n.º 2 do artigo 18º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, informo a Exma. Junta de Freguesia, que decido optar pelo exercício de funções a tempo inteiro, de acordo com o preceituado no n.º 3 do Artigo 27º, do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterado e republicado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro na sua redação atual. De acordo com a referida Lei, é possível o exercício a tempo inteiro, desde que o encargo anual com a remuneração seja inferior a 12% do valor geral da receita, Conta de Gerência do ano 2020 no valor de 937.810,99€ (novecentos e trinta e sete mil, oitocentos e dez euros e noventa e nove cêntimos), Orçamento da receita de 2021 no

02-12-2021



## FREGUESIA DE SÃO TEOTÓNIO

valor de 976 188,56€ (novecentos setenta seis mil, cento oitenta oito euros e cinquenta seis cêntimos), sendo que o encargo anual é inferior ao estipulado pela Lei, sendo este cerca de 23.000,00€ (vinte e três mil euros).

Solicito, que o exercício das minhas funções a tempo inteiro como Presidente da Junta de Freguesia no ano de 2022.

Conforme o estabelecido na alínea q) do n.º 1 do artigo 9.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta decisão será presente à Exma. Assembleia de Freguesia para verificação da conformidade dos requisitos relativos ao exercício de funções a tempo inteiro do Presidente da Junta, os constantes no n.º 3 do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, na sua redação atual.

Proponho:

1. À Exma. Junta de Freguesia delibere aprovar nos termos propostos;
2. Ao abrigo do disposto da alínea q) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro submeter à apreciação para verificação de conformidade pela Assembleia de Freguesia.

São Teotónio, 30 de novembro de 2021

O Presidente da Junta de Freguesia,

Dário Filipe da Conceição Guerreiro" -----

----- Analisada a proposta, a Junta de Freguesia deliberou, aprovar por unanimidade. A proposta será presente à Exm<sup>a</sup>. Assembleia para verificação da conformidade dos requisitos.

----- **Ponto 8 - Proposta de Protocolo da Alentejo Terras e Gentes - Associação de Defesa e Promoção Cultural do Alentejo com a Freguesia:** -----

----- Foi presente a proposta da Associação Alentejo Terras e Gentes para realização de gravações em áudio e vídeo de artes e ofícios da nossa região nos próximos dias 8 a 12 de novembro, no valor de 1.000, 00 €, analisada a proposta, a Junta de Freguesia deliberou não poder aceitar, uma vez que não tem atualmente verba orçamental disponível, bem como este carecer de autorização da Assembleia de Freguesia. -----

02-12-2021



----- **Ponto 9 - Pedido de cedência de bancas no mercado da Zambujeira do Mar: - Luís Alão; Cidália Maria O. Domingos e Associação de Solidariedade Social Nossa Senhora do Mar** -----

----- Foram presentes os pedidos de cedência de bancas no mercado da Zambujeira do Mar, tendo a Junta de Freguesia deliberado, conceder da seguinte forma: ao Sr. Luis Alão, as bancas n.º 8 e 9 nos meses de junho a setembro de 2022, à Sr.ª Cidália Domingos, as bancas n.º 12 e 13 nos meses de junho a agosto e à Associação de Solidariedade Nossa Senhora do Mar, a banca n.º 14 no mês de dezembro de 2021. -----

----- **Ponto 10 - Pedido de Permuta de sepultura perpétua por ossário - Maria da Graça F. Silva:** -----

----- Foi presente o pedido da senhora Maria da Graça Silva, para permutar uma sepultura perpétua no cemitério de São Teotónio situada no talhão 1 fila 4, por um ossário no cemitério da Zambujeira do Mar, analisado o pedido, a Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, autorizar a permuta. -----

-----**APROVAÇÃO:** A presente ata foi aprovada em minuta no final da reunião, nos termos do n.º 3 do artigo 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- **ENCERRAMENTO DA SESSÃO** -----

----- Tratados os assuntos, o senhor Presidente deu por encerrada a sessão quando eram vinte horas e quarenta minutos, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos membros presentes. -----

---

O Presidente



## FREGUESIA DE SÃO TEOTÓNIO

---

O Secretário

---

A Tesoureira